

Lei nº 1.643 de 6 de Setembro de 1967

Abre um crédito suplementar de R\$ 7.800,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Voto Guiz, acerta e em conformidade com a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um crédito de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros novos) destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento:

3.1.2.0.9.2

Materiais de Consumo - Item II - aquisição de materiais para tratamento de água.

4.000,00

3.2.5.0.9.3

Salários-Famílias - Item I - Salário-Família a funcionários e pensionistas segurados no I.A.P. dos Ferrovirios e empregados em serviços públicos

1.200,00

3.1.3.0.0.3

Serviços de Terceiros

Item IV - Locações, inclusive ligações interurbanas

600,00

3.1.2.0.9.4

Materiais de Consumo - aquisição de lâmpadas, pilhas e materiais para iluminação das instalações existentes.

2.000,00

Soma R\$ 7.800,00

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei, anula parcialmente as seguintes verbas do Orçamento:

4.1.3.0.9.2

Materiais Permanentes - aquisição de motores, peças e outros

5.200,00

3.1.2.0.9.0

Materiais de Consumo - Item II - Óleos para as máquinas e outros veículos

2.600,00

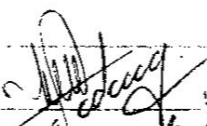
Soma R\$ 7.800,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 6 de Setembro
1967

Benedito F. de O. -
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria - da Prefeitura em 6 de Setembro de 1967


Secretário.